

PROJETO DE LEI Nº 27/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 744.564,53 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

05 : SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 : DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05.002.10.301.1030.1.003 : Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde

1114 - 4.4.90.52.00.00 3303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$560.000,00

05.002.10.302.1028.2.037 : Manter e desenvolver ações do CISI

1118 - 3.3.72.39.00.00 3599 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$154.564,53

05.004 : DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

05.004.10.301.1026.1.005 : Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde

1117 - 4.4.90.51.00.00 3303 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$30.000,00

Total Suplementação: R\$ 744.564,53

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superavit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superavit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fontes com Superavit:

Fonte: 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant R\$590.000,00

Fonte: 3599 - REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Exerc.Ant R\$154.564,53

Total Suplementação: R\$ 744.564,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

Processo 10276/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária fundamenta-se na necessidade de viabilizar a contrapartida municipal para a aquisição de veículos destinados ao Transporte Sanitário, conforme estabelecido pela Resolução SESA nº 1.357/2025. Esta medida é essencial para a adesão aos Programas Estratégicos de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná, garantindo a renovação da frota e a melhoria do deslocamento de pacientes. Considerando que o valor principal do incentivo financeiro já se encontra devidamente provisionado, a suplementação em tela utilizar-se-á de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, alocados na Fonte 3303. O aporte é indispensável para o cumprimento das exigências documentais e financeiras do repasse na modalidade fundo a fundo, assegurando o fortalecimento das ações de saúde pública e o pleno atendimento à população local.

- Projetos/atividades: 1003
- Fonte de recurso: 3303 – R\$ 560.000,00

(Processo 9779/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária, amparada pela utilização de Superavit Financeiro 2025, visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações de saúde executadas via CISI. A medida é imprescindível para suprir a elevada demanda por consultas especializadas e exames diagnósticos, permitindo o escoamento da demanda reprimida acumulada na rede municipal. A aplicação deste recurso assegura a celeridade no diagnóstico e o início imediato de tratamentos, evitando o agravamento de quadros clínicos e a consequente judicialização. Ao utilizar o saldo do superavit, a gestão promove a eficiência fiscal, transformando disponibilidade financeira em atendimento direto, garantindo o direito constitucional à saúde de forma ininterrupta e resolutiva para a população.

- Projetos/atividades: 2037
- Fonte de recurso: 3303 – R\$ 1.000.000,00
- **Fonte de recurso: 3599 – R\$ 154.564,53**
- Total da suplementação: R\$ 1.154.564,53

(Processo 9948/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00, fundamenta-se na necessidade de adequação do Contrato nº 071/2025 para a reforma do Polo Academia de Saúde Vila Pasa. Conforme o Memorando nº 17/2026, a execução da obra revelou demandas técnicas imprevistas, como o fornecimento de tesouras metálicas, reforço estrutural em platibandas e readequação do sistema de drenagem pluvial. Adicionalmente, constatou-se a necessidade de substituição de vidros e meios-fios deteriorados, além da instalação de grades para proteção contra vandalismo. O aporte é essencial para viabilizar o termo aditivo de

redimensionamento contratual, garantindo a segurança estrutural e a preservação do patrimônio público em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- Fonte de recurso: 3303
- Valor total da inclusão: R\$ 30.000,00.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito